



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº2.063/08, DE 02 DE MAIO DE 2008.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 271.631,00 e dá outras providências.

WOLMIR ANGELO DALL´AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 271.631,00 (duzentos e setenta e um mil seiscentos e trinta e um reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SERVIÇO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 271.631,00

0701.2060100721.010 – Aquisição de Equipamentos para a Agricultura

Art. 2º - Para cobertura das despesas contidas no artigo 1º da presente Lei, servirá de recursos:

Contrato de Repasse nº 247.419-62/2007/MAPA/CAIXA..... 146.250,00

Contrato de Repasse nº 228.956-70/2007/MAPA/CAIXA..... 108.381,00

Valor do Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Recurso Livre. 17.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATIBA DO SUL, 02 DE MAIO DE 2008.

WOLMIR ANGELO DALL´AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
da Administração